

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR  
GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA CPM BRAXIS S.A.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2015, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, **Dr. PAULO EDUARDO XAVIER DE MENDONÇA**, portador da carteira de identidade nº 039794474 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.722.687-91 nomeado pela Portaria nº 990, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 03/06/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CPM BRAXIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.599.953/0003-25, com sede na Rua Buenos Aires, nº 15, sala 201 A, Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.070-021, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Vice-Presidente, Sr. **ROBERTO WERNER MATHIAS**, Identidade nº 07325903-8 – IFP e CPF/MF nº 931.759.577-49 e seu Presidente, Sr. **PAULO MARCELO LESSA MOREIRA**, Identidade nº 2736002-68 – SSP/BA e CPF/MF nº 342458045-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme consta do processo nº 25.410.003902/2013-INCA, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 01/09/2015 e a terminar em 31/08/2016, nos termos do Art. 57 - inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** à repactuação de preços do contrato, já requerida, a ser por ela pleiteada e processada por apostila a ser emitida pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 - 091386, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho específica referente ao exercício de 2015.



M

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% do valor anual estimado do contrato e com validade compatível com sua vigência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer em até 20 dias, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

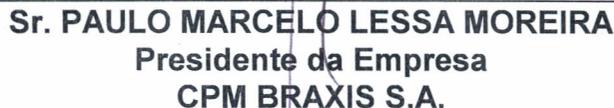


**Dr. PAULO EDUARDO XAVIER DE MENDONÇA**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

Reinaldo Rondinelli  
Diretor Geral - Substituto  
Matr: 242460 - MS  
Instituto Nacional de Câncer  
José Alencar Gomes da Silva / INCA



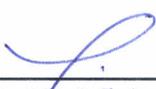
**Sr. ROBERTO WERNER MATHIAS**  
**Vice-Presidente da Empresa**  
**CPM BRAXIS S.A.**



**Sr. PAULO MARCELO LESSA MOREIRA**  
**Presidente da Empresa**  
**CPM BRAXIS S.A.**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF/MF

  
André Luiz Trejano dos Santos  
Área de Contratos e Convênios  
INCA - COAGE  
Matrícula: 1613368 - MS

Nome:  
CPF/MF

  
Mário Sérgio M. Ferreira  
Mat. 627115 - MS  
INCA-COAGE  
Área de Contratos e Convênios

F D U C



CPM-BRAXIS-SA1-3902-13-PRORROG-2015-16.doc